



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FABIANE DELABETA ZANCANARO e VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING, nomeados pela Portaria nº 644/2019, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2019, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1765, páginas 211, bem como no Jornal Correio do Povo do Paraná, edição nº 3154, página 09, ambos do dia 28/05/2019. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 27/05/2019. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 77 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 13 (treze) empresas apresentaram-se como proponentes com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: LPCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS – EIRELI, BONA FRUTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA – ME, ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, D. MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, ATM ALIMENTOS LTDA – EPP, VALDELI JOSÉ VIDAL – EPP, LOJÃO TOTAL UTILIDADES LTDA, ALVES & SARTOR LTDA – EPP, HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA e ENITA TRZICIALKOSKI - ME; o pregoeiro, na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município e que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observado alguns pontos essenciais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado as cláusulas contratuais durante o fornecimento dos materiais para o Município, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento. Ato contínuo, o pregoeiro conferiu os documentos de credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e a documentação de comprovação de enquadramento da empresa. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram consultas no site do TCE/PR, CNJ, CEIS e SICAF das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexado aos autos. Dessa forma, o pregoeiro e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas consideradas aptas a participarem do certame e em condições de obterem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que comprovaram suas condições de microempresa. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento, documento de enquadramento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e visar. Dando



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

continuidade na sessão, foi aberto o envelope "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, as empresas participantes foram declaradas classificadas e atenderam os requisitos na apresentação de suas propostas inicial. Após realizada a análise dos preços dos itens da proposta apresentada, o Pregoeiro procedeu à classificação da proposta para a fase de lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Houve a reclassificação do item nº 05, uma vez que o item cotado pela empresa ATM ALIMENTOS LTDA não atendia os requisitos do edital. Passada para a fase de lances e negociação, o pregoeiro realizou negociação dos preços com os representantes das empresas apresentados nas propostas conforme histórico de lances e negociação; após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTORICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados as autos. Os representantes das empresas LPCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS – EIRELI, JPL COMÉRCIO DE PODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME e ALVES & SARTOR LTDA – EPP, após terminada a fase de lances e negociação, solicitaram ao pregoeiro para se retirarem da sessão; o pregoeiro acatou o pedido dos mesmos, intimando-os das decisões tomadas até então e que as suas retiradas não lhe dão direitos a questionamentos posteriores; os representantes alegaram que não tem nenhum questionamento e que concordam com todas as decisões já tomadas e as que serão tomadas pelo Pregoeiro, e abdicaram em alto e bom tom de seus direitos de recurso; O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances de todos os itens do objeto, onde adjudicou os itens as empresas participantes classificadas em primeiro lugar, conforme CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, relatou que as empresas apresentaram sua documentação de habilitação de acordo com as exigências editalícias, declarando-as habilitadas e vencedoras dos itens do objeto, conforme MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES e CLASSIFICAÇÃO FINAL. O pregoeiro intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, inclusive no que diz respeito à execução do objeto. Intimou os presentes com relação aos direitos recursais, onde os representantes das empresas declararam não possuir nenhum questionamento e abdicaram de seus direitos de recurso. Os vencedores afirmaram ter ciência de todas as exigências editalícias com relação à execução do objeto, os quais cumprirão fielmente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Fabiane D. Zancanaro
FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Vanessa M. A. Oenning

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Equipe de Apoio

[Signature]
BONA FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA – ME
LUIZ CARLOS BIESEK - Representante

[Signature]
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
ESTEILAN REGINA MARTINELLO - Representante

[Signature]
D. MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CLEMAR JOSÉ DE LIMA - Representante

Deivid G. Hellström
ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
DEIVID GUSTAVO HELLSTRÖM - Representante

[Signature]
ATM ALIMENTOS LTDA – EPP
MARCOS ROBERTO DO CARMO - Representante

Valdeli José Vidal
VALDELI JOSÉ VIDAL – EPP
VALDELI JOSÉ VIDAL - Representante

[Signature]
LOJÃO TOTAL UTILIDADES LTDA
CRISTINA DE OLIVEIRA MICHELINO - Representante

~~*[Signature]*
HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
AMARILDO PAIM HENRIQUE - Representante~~

[Signature]
PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
MAIKE EISING - Representante

Marcio Ecker
ENITA TRZICIALKOSKI – ME
MÁRCIO ECKER - Representante

Fabiane